



Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1249

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PARQUE DE DIVERSÃO INFANTIL MUNICIPAL CONSTRUÍDO NA COMUNIDADE DE SANTO ANTONIO DO RIO PRETO (PATRIMÔNIO).

A Câmara Municipal de Mirai-MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado Parque de Diversão Infantil Municipal "GALDINO VIEIRA DE ALMEIDA", construído na Comunidade de Santo Antonio do Rio Preto (Patrimônio), neste Município.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mirai(MG), 15 de julho de 2002

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI


Francisco Mauro de Lucas
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI


Paulo Afonso Lopes
Secretário Municipal de Administração